

PORTARIA ANAC Nº 1668/SPO, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Credencia clínica com base na Seção 67.39 do RBAC 67 para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC 67.

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3428, de 27 de dezembro de 2013, com base na Seção 67.39 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e considerando o que consta do processo nº 00065.030078/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a clínica CENTRO DE MEDICINA AERONÁUTICA, CIVIL E HIPERBÁRICA - CEMACH, CNPJ 17.055.448/0001-05, CRM-RJ 1121154, com validade de 3 (três) anos, para a realização de exames de saúde pericial no endereço Via 4 (Av. Radialista Jorge Cury), nº 550, bloco A, sala 330, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª e 4ª classes, em conformidade com o RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTTA